ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

esso Nº. 042/2004 Data: 27 / 07 / 04

r: Vereadora Carlinda Poletto Farina

ente: Projeto de Lei Legislativo nº 042/2004

a: Denomina artéria de nossa cidade de "Santo Fassina" - Pioneiro

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 16/08/04
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada: 27 / 07 / 04

Protocolo: 27 / 07 / 04

Leitura em Plenário: 02 / 08 / 04

PARECERES DAS COMISSÕES:

(X) JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer: Constitucional

( ) EDUCAÇÃO SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Parecer: _____

(X) URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Parecer: Favorável

( ) ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer: _____

( ) DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DO GÊNERO
Parecer: _____

( ) ÉTICA
Parecer: _____

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 01

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 042 /2004

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 21/07/04
Secretaria Geral

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "SANTO FASSINA" – Pioneiro

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 16/08/04
Presidente

01 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

03 - JUSTIFICATIVA

04 - LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA A DENOMINAÇÃO

05 - MAPA DEMONSTRATIVO DA ARTÉRIA

06 - DOCUMENTO DO HOMENAGEADO

07 - PARECER DAS COMISSÕES

Sala das Sessões, 21 de julho de 2004.

Carlinda Poletto Farina
Vereadora da Bancada do PTB

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 02

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

A Vereadora abaixo assinada, devidamente amparada na Lei Orgânica Municipal, encaminha para tramitação legal, o presente Projeto de Lei Legislativo, pelo qual denomina artéria de nossa cidade de **"SANTO FASSINA"**

Ao mesmo tempo reitera votos de estima e considerações.

Sala das Sessões, 21 de Julho de 2004

Carlinda Poletto Farina
Vereadora da Bancada do PTB

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 03

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 042/2004

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "SANTO FASSINA" – Pioneiro

Art. 1º - É dada a denominação de **"SANTO FASSINA"**, a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria que trata o artigo anterior, localiza-se no Loteamento Cooperativo Funcionários da COTREL, entre as quadras X, XX e XXI. Rua L, XXII Área Verde, Reserva Técnica, iniciando na confrontação oeste da Chácara nº 76 até o Lote Rural nº 54 da Linha 3, Secção Paiol Grande, direção leste-oeste.

Art. 3º - As Placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"RUA SANTO FASSINA" – PIONEIRO**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de Julho de 2004

Carlinda Poletto Farina
Vereadora da Bancada do PTB

JUSTIFICATIVA

A História do Município de Erechim, é formada por Pioneiros Valorosos, que, com muita garra e coragem, ajudaram construir o desenvolvimento que estamos usufruindo hoje, com muita qualidade de vida.

SANTO FASSINA, nasceu em 02/01/1872, na **localidade de Villa Del Conte, município de Padova – Itália.** Filho de Gioachino Fassina e Mariana Pieretto. Foi casado com Benvenuta Fassina e tiveram o seguintes filhos, Caetano João, José, Amália, João, Ana, Estela, Rosa e Brigeda. **Chegou ao Brasil em 1893** no porto de Santos, São Paulo. Primeiro foram residir na cidade de Brotas, trabalhando no cultivo de café. Depois foram para a Argentina onde residiram por 6 anos retornando ao Brasil. **Em 1910 estabeleceram-se no município de Erechim** trabalhando na agricultura e residindo até o fim de sua vida, dedicando-se a família, ao cuidado de seus filhos e atuando na comunidade com princípios religiosos e formação ética e moral.

O pioneiro **Santo Fassina**, construiu uma bela história de vida, neste município, com uma contribuição inestimável, pelos seus conhecimentos, sabedoria, cultura que procurou transmitir aos nossos imigrantes, e a população daquela época.

Com os seus conhecimentos da tecnologia moderna de outros países, foi um líder na comunidade, um produtor de alimentos essenciais à população – inovador, foi um visionário, antevendo o futuro como Agricultor, amando a terra, colocando à semente, fazendo crescer os alimentos, com técnicas modernas já naquela época.

E, ao mesmo tempo, comercializado alimentos no comércio Pagnoncelli, pois, Santo Fassina, chegou muito antes dos Pagnoncelli.

A sua sabedoria, e tecnologia, permitia que os produtos fossem exportados até para o Estado de São Paulo.

Não só de plantar produtos alimentícios, como trigo, milho e outros, mas também se destacou na criação de animais, suínos, gado e produziu com muita competência

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 05

e inteligência o MEL, produto que hoje é altamente valorizado pelo elevado valor nutritivo. Foi o fundador da primeira pequena agroindústria.

Santo Fassina, era proprietário das áreas de terra, onde hoje, pertencem à Mitra Diocesana, que continuam com a mesma finalidade, cultivar agricultura e pecuária de subsistência ao Seminário Nossa Senhora de Fátima.

Os valores do trabalho, da competência, da honestidade, da solidariedade, deixados, foram legados aos seus numerosos descendentes, que podem se orgulhar, de Santo Fassina, homem ousado, guerreiro, construiu uma história no Erechim, que merece ser conhecida por todos, pelas relevantes contribuições às culturas do nosso município.

Sala das sessões, 21 de julho de 2004.

Darlinda S. Farina

Fls. 06

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

A artéria localiza-se no Loteamento Cooperativo Funcionários da COTREL, entre as quadras X, XX e XXI, Rua L, XXII, Área Verde, Reserva Técnica, iniciando na confrontação oeste da chácara n.° 76 até o Lote Rural n.° 54 da Linha 3, Secção Paiol Grande, direção leste-oeste.

Erechim, 15 de maio de 2003.

Eng. LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito/Sec. De Obras

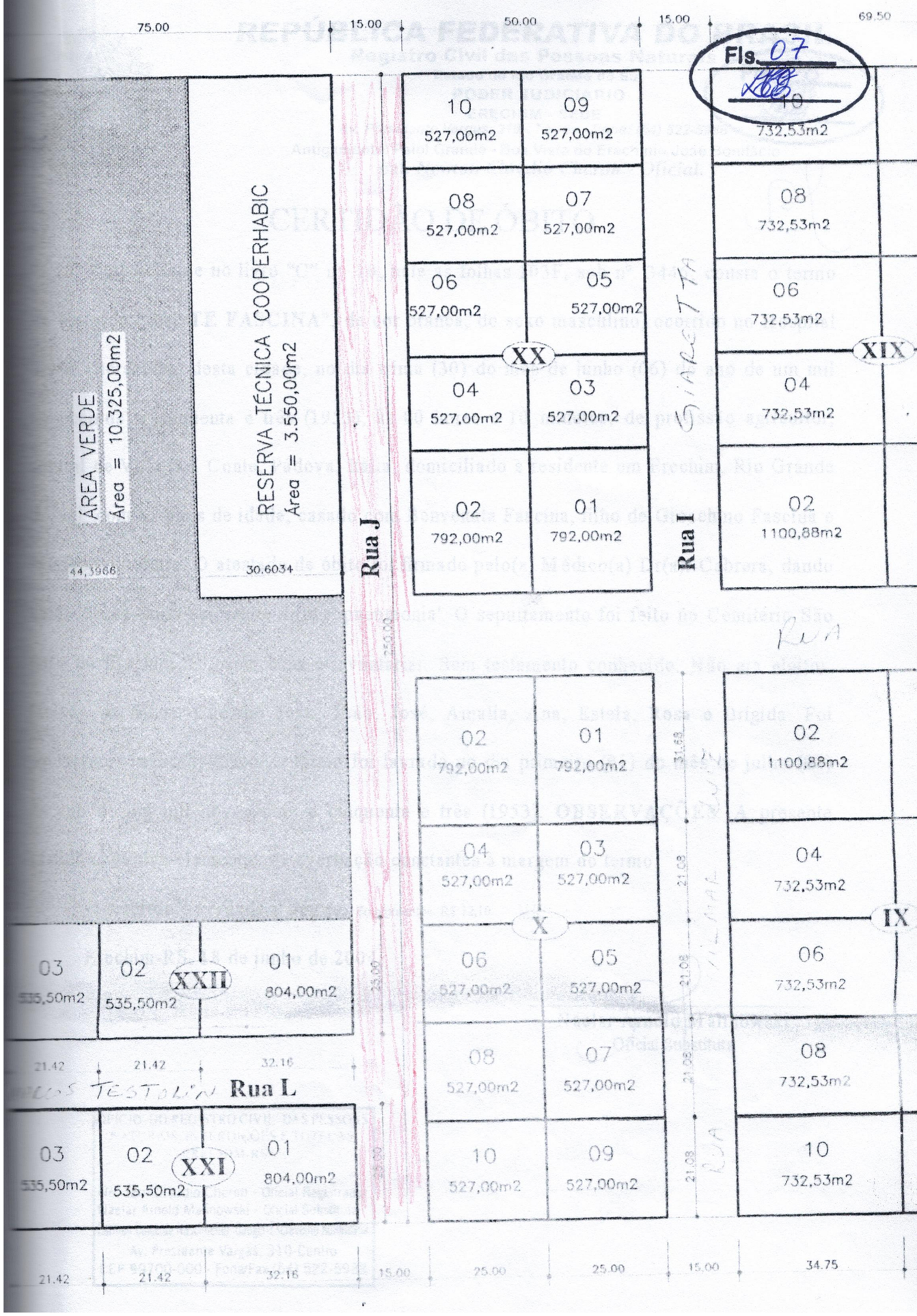
75.00
15.00
50.00
15.00
69.50
Fls. 07
ÁREA VERDE
Área = 10.325,00m2
RESERVA TÉCNICA COOPERHABIC
Área = 3.550,00m2
44,3966
30.6034
Rua J
Rua I
Rua L
10 527,00m2
09 527,00m2
08 527,00m2
07 527,00m2
06 527,00m2
05 527,00m2
XX
04 527,00m2
03 527,00m2
02 792,00m2
01 792,00m2
10 732,53m2
08 732,53m2
06 732,53m2
XIX
04 732,53m2
02 1100,88m2
02 792,00m2
01 792,00m2
04 527,00m2
03 527,00m2
X
06 527,00m2
05 527,00m2
08 527,00m2
07 527,00m2
10 527,00m2
09 527,00m2
02 1100,88m2
04 732,53m2
IX
06 732,53m2
08 732,53m2
10 732,53m2
03 535,50m2
02 535,50m2
XXII
01 804,00m2
03 535,50m2
02 535,50m2
XXI
01 804,00m2
21.42
21.42
32.16
15.00
25.00
25.00
15.00
34.75
25.00
31.68
21.08
21.08
21.08
21.08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas Naturais
Estado do Rio Grande do Sul
PODER JUDICIÁRIO
ERECHIM - SEDE
Av. Presidente Vargas, 310 - Térreo - Fone: (54) 522-5988
Antigamente: Paiol Grande - Boa Vista do Erechim - José Bonifácio
Bel. Newton Cláudio Cheron - Oficial.

Fls. 08

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que no livro "C" nº. 10, nele às folhas 103F, sob nº. 3446, consta o termo de óbito de **"SANTE FASCINA"**, de cor branca, do sexo masculino, ocorrido no Hospital Santa Therezinha, desta cidade, no dia trinta (30) do mês de junho (06) do ano de um mil novecentos e cinquenta e três (1953), às 00 horas e 10 minutos, de profissão agricultor, natural de Villa Del Conte, Pádova, Itália, domiciliado e residente em Erechim, Rio Grande do Sul, com 81 anos de idade, casado com Benvenuta Fascina, filho de Gioachino Fascina e Marianna Pieretto. O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Médico(a) Dr(a). Cabrera, dando como causa do falecimento: 'broncopneumonia'. O sepultamento foi feito no Cemitério São João de Erechim-RS. Sem bens a inventariar. Sem testamento conhecido. Não era eleitor. Deixou os filhos: Caetano João, João, José, Amalia, Ana, Estela, Rosa e Brigida. Foi declarante: João Fhynbeen. O termo foi lavrado no dia primeiro (01) do mês de julho (07) do ano de um mil novecentos e cinquenta e três (1953). **OBSERVAÇÕES**: A presente certidão envolve elementos de averbação constantes à margem do termo.

O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 12,10. MK

Erechim-RS, 18 de junho de 2004.

Naelar Arnold Malinowski
Oficial Substituta

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
ERECHIM-RS

Newton Cláudio Cheron - Oficial Registrador
Naelar Arnold Malinowski - Oficial Substituta
Carmen Dulce do Nascimento Gauger-Escrevente Autorizada
Av. Presidente Vargas, 310-Centro
CEP 99700-000 - Fone/Fax (54) 522-5988

Mod. II

DIOCESI DI PADOVA

Fls. 09

PARROCCHIA .....

.....

Comune ..... C.A.P. ..... Provincia .....

CERTIFICATO DI BATTESIMO

(per uso matrimonio)

Dal Registro dei Battesimi (vol. 01 pag. 358 num. 01) risulta che:

FASSINA SANTE, INNOCENTE figlio di Gioacchino

e di Vilca del Conte il 2.01.1872

è stato battezzato in questa Parrocchia

il giorno 4 mese di gennaio anno 1872

ANNOTAZIONI

È stat... cresimat... in data .....

Nella Parrocchia di .....

Diocesi di .....

Ha contratto matrimonio con .....

nella Parrocchia di .....

Diocesi di .....

Altre eventuali annotazioni o variazioni [1]

.....

.....

.....

.....

.....

.....

14.07.1944

L.S.

In fede
il Parroco
Don Renzo Fizzato

[1] *Decreto generale*, 7.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação
Parecer Técnico

Processo: Nº 042/2004

Autoria: Vereadora Carlinda Poletto Farina

Expediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 042/2004

Ementa: Denomina artéria de nossa cidade de "Santo Fassina" - Pioneiro

Relator: Comissão
Parecer: Favorável

A Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação opina **Favoravelmente** ao Projeto de Lei.

Encaminhamos para os demais membros da Comissão para apreciação

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Urban. Trans. e Habitação
16/08/04
Presidente

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2004.

Acompanham o parecer

Contra o parecer

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Urban. Trans. e Habitação
16/08/04
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Justiça e Redação
Parecer Técnico

Processo Nº: 042/2004

Autoria: Vereadora Carlinda Polleto Farina

Expediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 042/2004

Ementa: Denomina artéria de nossa cidade de "Santo Fassina" - Pioneiro

Relator: Vereadora Eni Scandolara
Parecer: Constitucional

Após análise do presente Projeto de Lei, opino pela Constitucionalidade do mesmo, por estar devidamente amparado nos preceitos constitucionais e na legislação vigente.

Encaminho para os demais membros da comissão para apreciação.

Eni Scandolara
Vereador da Bancada do PP

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
16/08/2004
Presidente

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2004.

Acompanham o Parecer

Contrários ao Parecer

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.757, DE 17 DE AGOSTO DE 2004.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "SANTO FASSINA - PIONEIRO".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **"SANTO FASSINA",** a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria que trata o artigo anterior, localiza-se no Loteamento Cooperativo Funcionários da COTREL, entre as quadras X, XX e XXI. Rua L, XXII Área Verde, Reserva Técnica, iniciando na confrontação oeste da Chácara nº 76 até o Lote Rural nº 54 da Linha 3, Secção Paiol Grande, direção leste-oeste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"RUA SANTO FASSINA" - PIONEIRO**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 17 DE AGOSTO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

CLAUDIO JOSÉ PADILHA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração